

LEI Nº 1154, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Dá-se o nome de **Rua Benedito Manoel Cordeiro** à Rua Projetada, verticalmente, entre às Q-31 e Q-42, Localizada no Loteamento Rezende, em nossa cidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 016/2017 e Eu sanciono a presente **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada, conforme croqui em anexo, de Rua Benedito Manoel Cordeiro à Rua Projetada, verticalmente, entre às Q-31 e Q-42, Localizada no Loteamento Rezende, em nossa cidade, e dá outras providências.

Art. 2º - Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa da referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Custódia, 12 de setembro de 2017.



EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS

PREFEITO

31 316 18 mts 317.19 mts 45 mts 49 mts

104 mts

461	485
468	484
469	483
470	482
471	481
472	480
473	479
474	478
475	477

Q 18.15 L

494	504	30.6
495	505	30.6
496	506	30.6
497	507	30.6
498	508	30.6
499	509	30.6
500	510	30.6
501	511	30.6
502	512	30.6

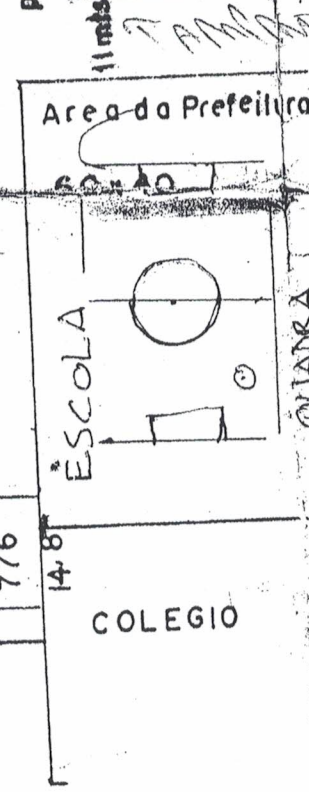
36 2-42

710	711	18.6
709	712	
708	713	
707	714	
706	715	
705	716	
704	717	
703	718	
702	719	
701	720	
700	721	
699	722	
698	723	18.6
697	724	18.6

projeto projetado H.36

Q 31.10 L

725	738	18.6
726	739	
727	740	
728	741	
729	742	
730	743	
731	744	
732	745	
733	746	
734	747	
735	748	
736	749	
737	750	



QUADRA

750
751
752
753
754
755
756
757
758
759

RUA JOSÉ LUIZ DA SILVA

760	761	762
763	764	765
766	767	768
769	770	771
772	773	774
775	776	777

GRUPO DO
LOTEAMENTO REZENDE
PARA DENOMINACAO DE

RUA

Q 33 10 Lotes

700
769
770
771
772
773
774
775
776

CASAS